

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 13 de março de 2025
Ano XVI | Edição nº 3365

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.956 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.393.824,77 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.517 de 06 de janeiro de 2025, e nos termos do processo eletrônico nº 3863/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.393.824,77 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517 de 06/01/2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.956 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação			
3010.12.361.0156.1.065	4.4.90.52-1.573		380.000,00
3010.12.361.0156.1.149	4.4.90.51-1.573	118.668,60	
3010.12.361.0156.1.150	4.4.90.51-1.573	190.000,00	
3010.12.361.0156.1.181	4.4.90.51-1.573	400.000,00	
3010.12.361.0156.2.029	4.4.90.52-1.573	500.000,00	
3010.12.361.0158.2.035	3.3.90.30-1.573	22.253,27	
3010.12.364.0170.2.017	3.3.90.48-1.573	162.902,90	
3010.12.365.0177.1.206	4.4.90.51-1.573		1.013.824,77
TOTAL		1.393.824,77	1.393.824,77